



LEI N. 3.072/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 697.783,00 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
23		<b>SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL</b>		23		<b>SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL</b>	
17.126.0002.2.0134		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SAAEC		17.122.0002.2.0133		ATEND. SERV. ADM -SAAEC	
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>4.360,96</b>		<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>9.086,95</b>		<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações trabalhistas</b>	<b>20.000,00</b>
17.122.0002.2.0137		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Desp. c/Locomoção</b>	<b>20.000,00</b>
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serv. De Terc – Pes. Física</b>	<b>22.300,00</b>
	<b>3.3.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributarias E Contr.</b>	<b>8.000,00</b>		<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxilio Alimentação</b>	<b>1.000,00</b>
17.512.0026.2.0141		OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA		17.126.0002.2.0134		AÇÕES DE INFORMÁTICA – SAAEC	
	01.00.99	Outr. Destin. De Recursos			01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>156.302,76</b>		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>15.718,00</b>
17.122.0002.2.0133		ATEND. SERV. ADM -SAAEC		17.122.0002.2.0135		MANUT. CONS. E REF. DE BENS IMÓVEIS	
	06.00.61	Aplicação Ativid. Admin			01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>298.000,00</b>		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>15.880,00</b>
17.512.0026.2.0141		OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA		17.122.0002.1.0022		CONST. AMP. REF. E REAP. DE EDIFICAÇÕES	
	06.00.99	Outr. Destin. De Recursos			01.00.99	Outr. Destin. De Recursos	
	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>8.697,24</b>		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>23.862,08</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>36.235,09</b>	17.512.0026.2.0139	OPERAÇÃO E MANUT DO SISTEMA DE ESGOTO	
			01.00.99	Outr. Destin. De Recursos	
17.512.0026.2.0142	MANUT. SERV. TRNSPORT. E MAQUIN.		<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>239,10</b>
06.94.69	Outr. Remun. Depos. Bancários		17.512.0026.2.0142	MANUT. SERV. TRANSPORT. E MAQUIN	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>177.100,00</b>	01.94.69	Outr. Remun. Depos. Bancários	
			<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>7.945,50</b>
			17.512.0026.1.0024	CONSTR. AMP. REF. E REAP. SIST. ÁGUA	
			01.00.99	Outr. Destin. De Recursos	
			<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>47.805,99</b>
			17.122.0002.1.0022	CONST. AMP. REF. E REAP. DE EDIFICAÇÕES	
			06.00.99	Outr. Destin. De Recursos	
			<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>470.000,00</b>
			04.061.0003.2.0138	CUMPR. DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
			06.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
			<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>32,33</b>
			17.512.0026.1.0023	CONST. AMPL. REF. E REAP. SIST. ESGOTO	
			06.00.99	Outr. Destin. De Recursos	
			<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>50.000,00</b>
					<b>TOTAL: 697.783,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das dotações orçamentárias da coluna A, serão anuladas as dotações orçamentárias da coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 4946